



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00106 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BB1A3A3C1AC69233B9C09A40062A01DE

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2022.
- PORTARIA Nº 002/2022.

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu artigo 37, XXI e art. 3º da Lei nº 8.666/93, e.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Câmara Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar a criação a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022, composta do seguinte membro:

- Almerinda Pires Sacramento Neta – **Presidente**
- Joseane Rodrigues dos Santos - **Membro**
- Nelma Silva Pereira Ramos – **Membro**

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO**  
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PORTARIA Nº 002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público,

**Art. 1º** - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Tupim, conforme abaixo indicado:

**PREGOEIRO:** Almerinda Pires Sacramento Neta

**EQUIPE DE APOIO:** Joseane Rodrigues dos Santos e Nelma Silva Pereira Ramos

**Art 2º** - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Deverão ainda cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

**Art 3º** - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO ITAJAÍR ALVES DE ARAGÃO  
PRESIDENTE

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA